

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil FLAVIO SANTOS PINHO
CPF 007.736.322-12

CNPJ 36.520.429/0001-57
Data de Abertura 02/03/2020

Nome Empresarial
FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212

Nome Fantasia
FP CONSULTORIA EM LICITACOES

Capital Social
4.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 02/03/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
68644-000	RUA MARECHAL RONDON	445	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTA LUZIA DO PARA	PA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/03/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.520.429/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020	
NOME EMPRESARIAL 36.520.429 FLAVIO SANTOS PINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 445	COMPLEMENTO CASA	
CEP 68.644-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOPINHO7@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9177-6362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **09:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 63.887.848/0001-02

SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

CERTIDÃO N.º 0007-2025

CONTRIBUINTE: FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212.

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON, Nº 445, BAIRRO CENTRO, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, CEP:68.644-000.

CNPJ: 36.520.429/0001-57

INSC. JUCEPA: *****

INSC. ESTADUAL: *****

INSC. MUNICIPAL: 4380303

EXERCÍCIO: 2025

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas neste setor, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para fins de direito, que analisados os registros da **Dívida Ativa do Município**, verificou-se que nada consta até esta data pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e contribuições municipais.

Tanto a veracidade das informações quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada neste Setor de Tributos e Cadastro Municipal. Eu, **Claudecir Fernandes de Araújo**, Diretor de Tributos e Cadastro Municipal, passei a Certidão a qual vai assinada por mim, para que produza seus efeitos legais.

Emissão às 10:03:00 do dia 13/01/2025.

Santa Luzia do Pará, 13 de janeiro de 2025.

Claudecir Fernandes de Araújo
Diretor de Tributos

ATENÇÃO: A presente Certidão Negativa de Tributos Municipal tem validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição. Qualquer rasura ou emenda IVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: 36.520.429 FLAVIO SANTOS PINHO

Inscrição Estadual: 15.888.573-2

CNPJ: 36.520.429/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:43 do dia 08/01/2025

Válida até: 07/07/2025

Número da Certidão: 702025080041953-4

Código de Controle de Autenticidade: DF0856C2.90C1638C.C73B4809.782F4FAA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: 36.520.429 FLAVIO SANTOS PINHO

Inscrição Estadual: 15.888.573-2

CNPJ: 36.520.429/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:43 do dia 08/01/2025

Válida até: 07/07/2025

Número da Certidão: 702025080041954-2

Código de Controle de Autenticidade: 3EB0ACCC.96724800.01A2839F.288991FF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212
CNPJ: 36.520.429/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:39 do dia 23/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2025.

Código de controle da certidão: **053A.E285.B557.9B0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de FLAVIO SANTOS PINHO, CNPJ 36.520.429/0001-57, residente em RUA MARECHAL RODON, 445, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 8 janeiro, 2025

TAMIRES MILENA ALVES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARA
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2025 14:30:08

CONTROLE: 01081411985754

Válida até 08/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (tamires.alves)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.520.429 FLAVIO SANTOS PINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.520.429/0001-57

Certidão n°: 1266819/2025

Expedição: 08/01/2025, às 09:07:13

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.520.429 FLAVIO SANTOS PINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.520.429/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.520.429/0001-57

Razão Social: FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212

Endereço: R MARECHAL RONDON 445 CASA / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARA / PA / 68644-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2024 a 21/01/2025

Certificação Número: 2024122302376010941052

Informação obtida em 08/01/2025 09:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.888.573-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 36.520.429/0001-57	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15803590663
NOME EMPRESARIAL 36.520.429 FLAVIO SANTOS PINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FP CONSULTORIA EM LICITACOES		
SEDE CERAT CAPANEMA		
ENDEREÇO RUA MARECHAL RONDON, 445 CENTRO CASA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/04/2023	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 08/01/2025 às 09:08:52 pelo Portal de Serviços da SEFA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212 (FP CONSULTORIA EM LICITACOES), CNPJ: 36.520.429/0001-57, executou os serviços no que diz respeito á capacidade de assessoramento compreendendo áreas de compras, licitações e contratos administrativos, no âmbito deste CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, CNPJ N° 04.553.624/0001-97, no período de março de 2023 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de Consultoria e assessoria especializada em licitações e contratos administrativos, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos serviços no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curuçá - Pará, 20 de novembro de 2024.

FABIO
VITOR
MENDES
MODESTO:8
9932706272

Assinado de forma digital
por FABIO VITOR
MENDES
MODESTO:89932706272

CURUCA
CAMARA:045536
24000197

Assinado de forma
digital por CURUCA
CAMARA:04553624000
197

Fabio Vitor Mendes Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá

CONTRATO Nº 20230003

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURUÇÁ, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, CNPJ-MF, Nº 04.553.624/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FÁBIO VITOR MENDES MODESTO, RG Nº 5214764 SSP/PA, CPF/MF Nº 899.327.062-72, domiciliado na rua 15 de novembro s/n no município de Curuçá/PA, e do outro lado FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212, CNPJ 36.520.429/0001-57, com sede na RUA: MARECHAL RONDON, Nº 445, CENTRO, Santa Luzia do Pará-PA, CEP 68644-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FLAVIO SANTOS PINHO, residente na RUA MARECHAL RONDON, Nº 445, CENTRO, Santa Luzia do Pará-PA, CEP 68644-000, portador do(a) CPF 007.736.322-12, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Curuçá/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010030	PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	MÊS	9,00	6.000,000	54.000,00
	PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,				
				VALOR GLOBAL R\$	54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Serviços de consultoria 3.3.90.35.00 Subelemento. 3.3.90.35.99 Manutenção de serviços legislativo da câmara municipal - 2.001, no valor de R\$ 22.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CURUÇA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURUÇA-PA, 10 de MARÇO de 2023
FABIO VITOR MENDES Assinado de forma digital por
MODESTO:89932706272 FABIO VITOR MENDES
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇA - CMC MODESTO:89932706272
FÁBIO VITOR MENDES MODESTO
CONTRATANTE
FLAVIO SANTOS Assinado de forma digital
PINHO:00773632212 por FLAVIO SANTOS
FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212 PINHO:00773632212
CNPJ 36.520.429/0001-57
CONTRATADO(A)

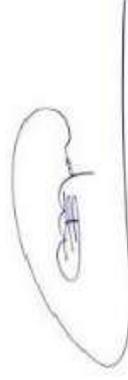
Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Certificado

Concedido a **FLAVIO SANTOS PINHO** pela participação do CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com carga horária de 20h, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019.

BELÉM - PA, 3 de julho de 2019



Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral EGPA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa FLAVIO SANTOS PINHO 00773632212 (FP CONSULTORIA EM LICITACOES), CNPJ: 36.520.429/0001-57, executou os serviços no que diz respeito á capacidade de assessoramento compreendendo áreas de compras, licitações e contratos administrativos, no âmbito deste CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ N° 34.824.094/000-35, no exercício de 2022. Atingindo os objetivos desejados, considerado idôneo no que diz respeito a capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado, aos 30 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:8325563036
3

Assinado de forma
digital por JOAO
CHARLES OLIVEIRA DA
COSTA:83255630363

CAMARA
MUNICIPAL
DE
OBIDOS:0454
1306000106

Assinado de
forma digital
por CAMARA
MUNICIPAL DE
OBIDOS:04541
306000106

JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal